ATA DA REUNIÃO Nº 62 (Nº 11/2016) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016, NO HOTEL VIALE CATARATAS, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ/PR.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e cinco minutos, no Hotel Viale Cataratas, sito à Avenida das Cataratas, nº 2.420, na cidade de Foz do Iguaçú/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 62 (nº 11/2016) do Plenário do CAU/PR, regida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente deste Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Arquitetos (as) e Urbanistas**: IDEVALL DOS SANTOS FILHO, MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES, VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO, NESTOR DALMINA, MARGARETH ZIOLLA MENEZES, ANÍBAL VERRI JÚNIOR, RONALDO DUSCHENES, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, ENEIDA KUCHPIL, ORLANDO BUSARELLO, LUIZ EDUARDO BINI GOMES, LUIZ BECHER, CARLOS HARDT, ANDRÉ SELL, IRÃ TABORDA DUDEQUE E ANTÔNIO CARLOS ZANI** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Fica justificado, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência do(as) seguinte(s) Conselheiro(as): **CAROLINE SALGUEIRO MARQUES FENATO, MARIA FRANCISCA SOTTOMAIOR CURY, GLAUCO PEREIRA JÚNIOR, GIOVANNI MEDEIROS, DIÓRGENES DITRICH E BRUNO SOARES MARTINS.** -.-.-.-.-.-.-.-

Presentes igualmente os seguintes Assistentes contratados a saber: Assessor de Comunicação, Antônio Carlos Domingues; Coordenador-Jurídico, Augusto Ramos; Assessora-Jurídica, Cláudia Dudeque; Gerente de Fiscalização Gustavo Linzmayer; Arquiteta-Fiscal Mariana Gênova; Coordenadora-Financeira Rafaelle Waszak; Assessora de Comissão Andressa de Oliveira, Analista de Compras Alex Monteiro e Analista-Geral Paulo Roberto Sigwalt.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-..-

**I - "QUÓRUM":** Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente declarou aberta esta sessão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**II – HINO NACIONAL**: Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros na Sexagésima-Segunda Plenária do CAU/PR abrindo assim a votação para aprovação da Pauta desta Reunião. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**III - PAUTA:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta desta Reunião Ordinária nº 62 (11/2016) do CAU/PR, não havendo pedidos para inserção de extra-pauta.

**IV - ATA ANTERIOR:** Posta em votação, foi igualmente aprovada a Ata correspondente à Sessão Ordinária nº 61 (10/2016) de 24/10/2016, com abstenção de votos por ausência do Conselheiro-Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA. -.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

**V – INVERSÃO DA PAUTA**: O Conselheiro-Titular e Coordenador da CED, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, sugeriu inversão de pauta da CED com a COA devido à ausência do relator da Comissão, pedido este não atendido pelo Presidente Jeferson Navolar com a fundamentação que, prevendo que no decorrer de sua explanação, os Conselheiros em atraso ainda podem comparecer.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: Os processos foram distribuídos na Reunião das Comissões, realizada no dia 21/11/2016, no período da tarde, das 14 horas às 18 horas. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**VII - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1.1. Correspondências e Ofícios recebidos pelo CAU/PR: 07 (sete) oriundas do CAU/BR e 02 (duas) destinadas à Presidência. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1.2. Correspondências e Ofícios expedidos pelo CAU/PR: 01 (uma) remetida ao CAU/BR, 02 (duas) enviadas pela Presidência do CAU/PR, 02 (duas) pelo Setor de Fiscalização e 01 (uma) pelo Setor de Comunicação -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**VIII – PALAVRAS DO PRESIDENTE**: Na sequência, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR iniciou sua explanação contemplando os seguintes tópicos: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Plano Editorial para aplicação de saldo financeiro oriundo do Fundo de Apoio 2016: desde 2013 houve uma pendência do CAU/PR com o CAU/BR quanto origem dos recursos financeiros a compor o Fundo de Apoio, instrumento previsto na Lei 1.378/10. No entendimento do CAU/PR (juntamente com o CAU/RS, CAU/SP, CAU/RJ e CAU/MG), razão pela qual houve um questionamento ao CAU/BR – principalmente quanto à taxa de captação oriunda dos CAU/UF. Isto ocasionou uma demanda jurídica do CAU/BR contra o CAU/PR. Com a delonga da justiça, os recursos de 2014 e 2015 tornaram-se Bens de Capital, não podendo ser utilizados para despesas correntes; somente para investimentos e aquisições. No mês de setembro do ano de 2015, a Justiça julgou favoravelmente ao CAU/PR, a decisão judicial decretou NULA a Resolução do CAU/BR e autorizou o levantamento dos recursos depositados em juízo. O CAU/BR apresentou e aprovação da Resolução 119 na sua Plenária do mês de agosto de 2016. Desde a decisão judicial a favor do CAU/PR, os recursos destinados ao FUNDO DE APOIO, foram destacados mês a mês e depositados em conta bancária específica, porém, permaneceram na rubrica do Fundo de Apoio, à espera da regularização da Resolução específica por parte do CAU/BR, como forma de caução. Com a regularização, os recursos financeiros de janeiro a agosto de 2016 que permaneceram na rubrica FUNDO DE APOIO devem migrar para outra rubrica orçamentária, cujo montante, até a realização desta plenária, totalizou R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). O CAU/PR poderá então dispor destes recursos, razão pela qual esta Presidência reitera a proposta já apresentada em plenárias anteriores do lançamento de uma “linha editorial de publicações” voltada para os Arquitetos e Urbanistas. Esta proposta demandaria aprovação da plenária e uma regulamentação própria através de um “Comitê Editorial”, devendo o mesmo ser composto por profissionais arquitetos qualificados que auxiliem a Plenária (órgão deliberativo) no desenvolvimento do projeto e aplicação dos recursos – contendo representantes das entidades que integram CBA (Colégio Brasileiro de Arquitetos); da Assessoria-Jurídica e também da Assessoria de Comunicação do CAU/PR. Além disso, haveria conjuntamente a criação de uma *“Comissão Provisória”* composta por alguns Conselheiros a fim de orientar a mesa. Com relação a este editorial, o Presidente JEFERSON NAVOLAR sugeriu títulos para publicação imediata que considera de suma importância para profissionais e sociedade, como os “Pareceres Jurídicos sobre a legislação em vigor a respeito das Atribuições Privativas dos Arquitetos”, por exemplo: “Arquitetura e Urbanismo”; “Patrimônio Histórico Edificado”; “Arquitetura Paisagística”; “Parcelamento de Solo; Arquitetura de Interiores. Novas tendências da profissão, como a “Nova Agenda Urbana” (Habitat 3). Por outro lado, também podem ser publicados os “Anuários das Atividades do CAU/PR” (que podem vir a compor um acervo histórico da implantação do Conselho). Quanto à proposta, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT ressaltou que este montante de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) não é tão valoroso para um investimento deste tipo, razão pela qual deve haver total transparência contábil; além das publicações a serem editadas terem conteúdo exclusivamente voltado aos interesses do CAU/PR, arquitetos e demais entidades relacionadas. Já a Conselheira-Suplente ENEIDA KUCHPIL indagou se estas publicações divulgarão somente atividades das entidades relacionadas e textos de caráter acadêmico; além de questionar a possibilidade destas edições serem digitais, o que seria mais eficiente, abrangente em termos de público-alvo e econômico para o Conselho. O Presidente JEFERSON NAVOLAR esclareceu que todas as publicações deverão abranger conteúdos relativos à prática profissional e também ao esclarecimento sobre a importância e ao funcionamento do CAU e que o título, qualidade da impressão e quantidade a ser editada dependerá da importância do assunto e alvo a ser vislumbrado – destacando que estas divulgações técnicas serão também um importante meio para aproximar o Conselho dos novos egressos dos cursos de Arquitetura. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT frisou que sem um projeto conciso e detalhado para análise imediata, é preciso avaliar se o valor a ser aplicado não é excessivo para a divulgação de material, sugerindo então que parte deste poderia ser investido no editorial e parte seria para Bens de Capital. O Presidente JEFERSON NAVOLAR discordou deste posicionamento alegando que a proposta é realizar uma transferência do montante, que passaria da rubrica orçamentária “Fundo de Apoio” para o “Plano Editorial”, o que deve ser feito ainda neste ano de 2016 para fins orçamentários. Na opinião do Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO, que concorda com a proposta, mas ressalta que as entidades que compõem o CBA (ABAP/ABEA/ASBEA/FNA/IAB) devem ser consultadas para a sugestão de pautas que possam ser publicadas como leituras técnicas e específicas. A Conselheira-Suplente ENEIDA KUCHPIL questionou quanto às funções e atribuições deste “Comitê Editorial” sendo elucidada pelo Presidente JEFERSON NAVOLAR que esta Comissão será de caráter temporário com o objetivo de instruir a Plenária a deliberar as sobre as publicações, bem como acompanhar o que for deliberado. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT enfatizou que é primordial neste momento definir os seguintes itens para a subsequente aprovação em plenária: transposição orçamentária, criação/definição do comitê editorial e estimativa de custo financeiro. Igualmente concordou o Presidente JEFERSON NAVOLAR determinando que o essencial nesta plenária é: “aprovar a transposição orçamentária, a criação da comissão editorial e os títulos iniciais a serem publicados”. Além disso, na próxima plenária (em Dezembro/2016), importante frisar que o Departamento Jurídico do CAU/PR deverá apresentar um Regulamento que estabelecerá as normas deste plano editorial. Para o Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO não há muito tempo hábil para elaborar um Regulamento até a próxima plenária, havendo a necessidade imediata de uma reunião da Comissão Provisória para aprovação dos títulos iniciais a serem prontamente publicados bem como suas respectivas cotações – devendo as demais sugestões de obras serem posteriormente analisadas em outro momento. Por isso, o Conselheiro recomendou que neste momento sejam votados a destinação orçamentária e a criação da comissão – devendo o Regulamento ser apresentado em janeiro de 2017 juntamente com uma planilha especificando os devidos custos. Finalizando esta pauta, o Presidente JEFERSON NAVOLAR abriu Deliberação para os seguintes itens em plenária: transposição orçamentária de R$ 215.000,00 para um Plano Editorial com uma rubrica co Setor de Comunicação; composição do “Comitê Editorial” (com membros do CAU/PR, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e um representante de cada entidade do CBA) e definição das três coleções a serem prioritariamente publicadas (Parecer das Atribuições Exclusivas dos Arquitetos; Nova Agenda Urbana e Anuários do CAU/PR) – sendo colocado em votação e devidamente aprovado por unanimidade pela plenária. Outro item a ser votado é a criação de uma “Comissão Editorial Provisória” composta por Conselheiros do CAU/PR a fim de orientar a mesa quanto às publicações trabalhando conjuntamente com outros setores do Conselho – devendo as mesmas serem igualmente representadas por um membro da CEF, CEP e CED por tratar de temas inter-relacionados. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT sugeriu que esta indicação fosse feita no final desta Plenária para que as Comissões pudessem se reunir no intervalo e escolher tais representantes.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Dívida Ativa: sobre esta temática, ainda não há uma Resolução específica do CAU/BR que possibilite a cobrança e inscrição em dívida ativa dos profissionais inadimplentes do ano de 2012. A Lei 12.378/10 proíbe a judicialização desta dívida, razão pela qual o CAU/PR vem analisando o tema – observando que esta informação foi repassada por outro Conselho profissional que alertou sobre a importância e obrigatoriedade desta cobrança sob risco de incorrer em improbidade administrativa. Com isso, devido ao grande volume de processos de cobrança, o CAU/PR está realizando uma força-tarefa para agilizar tais procedimentos – não havendo no entanto, uma definição quanto à data limite para inserção em dívida ativa havendo as seguintes possibilidades: data fiscal (vencimento 31/12/2016), 01/04/2017 (sugestão do CAU/BR devido ser a data de vencimento do parcelamento da anuidade de 2012 – mas como é o profissional quem emite o boleto isto poderia gerar um vencimento diferente para cada solicitante) e 31/12/2017 (também sugestão do CAU/BR). Com isso, o CAU/PR acatou o uso da data fiscal devendo os profissionais serem notificados via AR, com prazo para manifestação e inserção no livro de “Dívida Ativa” até a data de 31/12/2016. Todavia, houve um erro administrativo com a listagem fornecida pelo SICCAU, visto que muitos dos notificados já haviam efetuado corretamente o pagamento pelo qual estavam sendo cobrados, fonte de inúmeras reclamações junto à Ouvidoria deste Conselho – o que justificou a requisição formal de uma listagem oficial atualizada perante o CAU/BR, a qual não possui dados suficientes para emitir corretamente as notificações. Com a palavra, a Assessora-Jurídica CLAÚDIA TABORDA DUDEQUE esclareceu que a força-tarefa realizada pelo CAU/PR envolve os Setores Jurídico (questões legais – responsabilidade Dra. Larissa Moneda); Fiscalização (responsável pelo acesso ao conteúdo do profissional – responsabilidade Arquiteta Mariana Gênova) e Financeiro (questões de cobrança – Nilto Cerioli e Rafaelle Waszak). Com isso, o CAU/PR lançou a informação da dívida na página dos respectivos profissionais – sendo que o mesmo só visualizará esses dados se acessá-la, além de não ser considerada como uma prova oficial de início e pleito da dívida. Enfatizando o debate, a Arquiteta-Fiscal MARIANA VAZ DE GÊNOVA explicou que neste momento está sendo realizado o envio dos autos de infrações para as Pessoas Jurídicas (constando o valor da anuidade, a soma anteriormente paga, a taxa Selic, multa e o valor atualizado) – totalizando 465 empresas do ano de 2012. Quanto às Pessoas Físicas, não há previsão de término visto a existência de diversos erros de informação no SICCAU – motivo pelo qual o Presidente Jeferson contactou o CAU/BR solicitando uma listagem correta e atualizada. Encerrando este debate, o Presidente JEFERSON NAVOLAR informou que o CAU/SP e CAU/RS estão simultaneamente realizando estas cobranças utilizando procedimentos e data similares ao do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) XXV Congresso da FPAA: este Congresso terá início na data de 23/11/2016 com a finalização do mandato de Presidente do Conselheiro-Federal Suplente do CAU/PR JOÃO SUPLICY e a respectiva sucessão pelo Colégio de Arquitetos da Bolívia – com a perspectiva do Conselheiro vir a exercer função na Comissão de Relações Internacionais da FPAA. O Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou que é de suma importância a presença da comitiva do CAU/PR como um reconhecimento à gestão do Conselheiro enquanto dirigente da entidade. Nesta gestão frente à FPAA o Presidente Jeferson Navolar integrou a diretoria com assessoramento ao programa de “Cidades de Fronteiras” e “Nova Agenda Urbana”. Para isso deverá estará distribuindo no Congresso o material referente ao tema “NOVA AGENDA URBANA“. Além disso, informa que a Arquiteta e Urbanista MIRNA CORTOPASSI LOBO será homenageada recebendo uma premiação como Arquiteta do Ano de 2016 pelo desenvolvimento de Atividades Públicas em reconhecimento à contribuição na construção do CAU. O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE elogiou a atuação do Conselheiro Federal Suplente João Suplicy enquanto presidente da FPPA que acabou por valorizar o trabalho do Paraná como representante e colaborador de entidades, visto que o Estado do Paraná nunca havia tido este tipo de reconhecimento. O Conselheiro-Titular ANIBAL VERRI sugeriu que na próxima plenária do CAU/PR (Dezembro/2016) seja feita uma homenagem formal ao Conselheiro João Suplicy e a Arquiteta Mirna Lobo. Já o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES sugeriu que esta dupla homenagem seja realizada no evento da “Semana de Arquitetura” em Dezembro de 2016 para não ficar restrito à Plenária e ao CAU/PR sendo amplamente divulgada – proposta devidamente aprovada por todos e repassada pelo Presidente JEFERSON NAVOLAR ao Assessor de Comunicação Antônio Carlos Domingues para as devidas providências. Aproveitando, ressaltou que a homenagem ao Conselheiro João Suplicy deve-se também ao fato de o mesmo, através de ações pessoais, ter conciliado o interesse de países antes desinteressados em interagir com a FPAA, como, Panamá, Cuba, México e EUA. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Arquivos do CREA/RS: como informação geral, o CAU/RS tem uma exposição denominada “Memorial De Arquitetura e Urbanismo – muito além do que se vê” onde há diversos documentos pessoais, plantas, registros profissionais, diplomas de outros países e aquarelas que foram encaminhados junto aos arquivos do CREA/RS da época em que ainda era um órgão Regional que abrangia também os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e certificava todas as atividades profissionais desta área. Assim, o Presidente Jeferson Navolar oficiou o órgão a fim de levantar quaisquer arquivos referentes ao Paraná, bem como o próprio CREA/PR a fim de que também efetue uma busca de importantes documentos a fim de compor um acervo técnico sobre os antigos profissionais e a memória da arquitetura no Paraná. -.-.-.-.-.-.-.-.

e) Conselho Presidente da República – AU Jaime Lerner: encerrando sua explanação, o Presidente JEFERSON NAVOLAR informou a todos os presentes que o Presidente da República Michel Temer restituiu o denominado “*Conselhão*” (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social) denominando como membros o Arquiteto Jaime Lerner e o Empresário Joel Malucelli**.** Assim, o Presidente Jeferson Navolar encerrou sua apresentação nesta plenária passando então para as apresentações das Comissões conforme ordem previamente estabelecida: .-.-.-.-.

**1. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED**: Iniciando o relato da CED, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES abordou os seguintes itens: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Ofício Circular 059/2016 CAU/BR – Solicitação Relatório sobre Campanha contra a Reserva Técnica pelos CAU/UF: a CED/PR recebeu um ofício do CAU/BR para relatar o andamento da campanha sobre a Reserva Técnica no Estado. Este ofício foi enviado a todos os CAU/UF para posterior apresentação em Brasília, cuja reunião contará com o Conselheiro como representante do CAU/PR **(ANEXO I).** No Paraná, algumas atitudes estão tendo resultados positivos, como o contato direto com os Arquitetos e lojistas através de palestras e reuniões onde são abordadas questões éticas, legais e a postura do mercado. Como exemplo, a palestra ministrada no Núcleo de Decoração do Paraná resultou na entidade divulgando uma matéria no jornal Gazeta do Povo apoiando a campanha e informando que qualquer premiação será direcionada para o cliente e não mais para os profissionais arquitetos. Neste programa de conscientização, tanto os profissionais quanto os lojistas compreenderam que há uma legislação federal específica (Lei 12.378/10) regulamentando e tipificando esta atividade, o que resultou em uma mudança comportamental e cultural positiva. Além disso, o IAB aprovou uma Resolução de repúdio à prática de substituir ou complementar os honorários com comissões e percentuais. Todavia, o contato e abordagem do CAU/PR com as instituições de ensino no geral ainda está deficitária, sendo necessário um trabalho conjunto com a CEF para um melhor planejamento e resultado, a exemplo do CAU/RS que já percorreu a maioria das IES do estado palestrando sobre a RT. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) 2ª Reunião CED/SUL: nos dias 28 e 29 de novembro deste ano, acontecerá em Curitiba/PR, na sede do CAU, o encontro das Comissões de Ética do PR, SC e RS; cuja finalidade é analisar e discutir a “Minuta de Deliberação de Processos”- elaborada pelo Departamento Jurídico do CAU/PR resultado do estudo e criação do questionário que tipificou a ética em relação à Reserva Técnica e práticas profissionais **(ANEXO II)**. Encerrada a CED, na sequência apresentação da COA. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**2. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – COA**: Com a palavra, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES relatou os seguintes temas analisados pela COA: .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Aprovação do Calendário das Reuniões Plenárias em 2017: Após analisar o calendário do ano de 2017, os membros da COA sugeriram as seguintes datas e locais para a realização das plenárias: 30 e 31 de janeiro (segunda e terça-feira) em Maringá; 20 de fevereiro (segunda-feira) em Curitiba; 27 de março (segunda-feira) em Curitiba; 24 e 25 de abril (segunda e terça-feira) em Cascavel; 29 de maio (segunda-feira) em Curitiba; 26 de junho (segunda-feira) em Curitiba; 31 de julho (segunda-feira) e 01 de agosto (terça-feira) em Londrina; 28 de agosto (segunda-feira) em Curitiba; 25 de setembro (segunda-feira) em Curitiba; 30 de outubro (segunda-feira) em Curitiba; 27 e 28 de novembro (segunda e terça-feira) em Foz do Iguaçu e 15 de dezembro (sexta-feira) em Curitiba – data excepcional devido tratar-se do “Dia do Arquiteto”. Como observação, importante destacar que, em relação à Ata de Julho, a mesma terá data de 1º de agosto, o que poderá ser entendido como a não realização de plenária neste mês. Continuando, o Conselheiro-Titular ANIBAL VERRI JUNIOR sugeriu a antecipação da plenária de Maringá para os dias e 23 e 24 de janeiro devido à realização de evento nacional do IAB na cidade entre os dias 25 a 28 (Segundo Seminários dos Núcleos e Conselho Superior do IAB) – sendo a primeira vez que esta entidade promove atividades fora de uma Capital. Já para Londrina, o Conselheiro-Titular ANDRÉ SELL sugestionou que a plenária fosse realizada nos dias 24 e 25 a fim de o calendário ficar mais compatível finalizando sempre 30 dias completos de intervalo entre os meses. Já a Conselheira-Suplente ENEIDA KUCHPIL destacou que a sugestão de calendário do Conselheiro Aníbal propicia uma estadia de uma semana em Maringá, o que pode ser inviável aos Conselheiros por questões profissionais – sendo mais vantajoso realizar a plenária na quarta e quinta ou quinta e sexta conjuntamente com as outras atividades previstas como economia de tempo. Com relação a este tema, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE afirmou que frequentemente há uma sobreposição de eventos cuja presença do CAU e/ou dos Conselheiros é de grande relevância pelos encontros profissionais e contato com diferentes entidades – concordando que o mais apropriado seria a realização conjunta dos Núcleos do IAB e do Conselho Superior a fim de aproveitar a presença maciça dos profissionais presentes - visto que no domingo pode ocorrer um esvaziamento parcial dos participantes. Para o Conselheiro-Titular ANIBAL VERRI JÚNIOR, a programação inicial mais conveniente seria: na quarta-feira (dia 25/01) seriam realizados os Seminários nos Núcleos no período da manhã e à tarde Reunião dos Presidentes do IAB. Já na quinta-feira, dia 26/01, haveria a comemoração do IAB e a 151º Reunião do COSU (Conselho Superior). Da mesma forma, o Presidente JEFERSON NAVOLAR propôs o deslocamento para Maringá no dia 24/01, Reunião das Comissões e Plenária no decorrer do dia 25/01 e a noite os Conselheiros poderiam se integrar às outras atividades em andamento – com possibilidade de a CED promover uma Reunião Extraordinária no dia 26/01, o que será devidamente analisado pela Comissão. O próximo questionamento tratou de Londrina, cuja sugestão do Conselheiro-Titular ANDRÉ SELL foi antecipar a Plenária para os dias 24 e 25 de julho proporcionando um intervalo mais proporcional. Para o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT o mais apropriado seria manter o dia 31/01 pois as datas sugeridas de 24 e 25 de julho coincidem com o início das atividades do segundo semestre nas Faculdades, o que dificulta quaisquer viagens ou tarefas externas para os Conselheiros docentes. Assim, o Presidente JEFERSON NAVOLAR propôs votação as seguintes datas: Julho dias 24 e 25 em Londrina, Agosto dia 28, Setembro dia 25, Outubro dia 30, Foz do Iguaçu dias 27 e 28 e Dezembro dia 15. Todavia, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE discordou desta proposta pelo fato de o intervalo Novembro/Dezembro ser de apenas 15 dias; opinando favoravelmente pela antecipação da Plenária de novembro para os dias 20 e 21 de modo que todas sejam realizadas igualitariamente a cada três semanas – proposta acatada pelo Presidente Jeferson. A Conselheira-Suplente ENEIDA KUCHPIL sugeriu que a Plenária de dezembro fosse realizada em dois dias (15 e 16) visto ser fechamento da gestão e comemoração pelo Dia do Arquiteto. Contudo, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT advertiu que está previsto para 31 de outubro de 2017 o processo eleitoral do CAU/BR para escolha da novas Presidências dos CAU/UF, o que pode interferir na Plenária de outubro pela proximidade e importância do evento. Assim, o Presidente JEFERSON NAVOLAR comentou que uma antecipação da Plenária de outubro para o dia 23/10 é imprescindível devido às eleições previstas pelo CAU/BR para o dia 31/10. Com estes adendos, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES suspendeu temporariamente a decisão desta pauta, cuja votação dar-se-á após apreciação do tópico “*Calendário eleitoral CAU/BR 2017”* para melhor adequação das datas. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Aprovação folgas do final do ano: Em virtude dos feriados festivos de final de ano, o Departamento Administrativo e Recursos Humanos do CAU/PR sugeriu à COA que nos dias 23/12 e 30/12 (ambos uma sexta-feira), os funcionários do CAU/PR realizassem seus expedientes no período das 8:30 horas às 14 horas, gerando 2 horas e 30 minutos por dia a serem compensados através do banco de horas; e nos dias 26/12 e 02/01/2017 (ambos uma segunda-feira) não haveria expediente, sendo as 8 horas de trabalho igualmente compensadas pelo banco de horas. Após análise desta solicitação, e considerando que esta já havia sido apresentada na Plenária de agosto (mas sem votação concluída), os membros da COA aceitaram tais sugestões encaminhando-as à esta mesa para Deliberação da Plenária – as quais foram devidamente aprovadas pelos Conselheiros, sem nenhuma recomendação ou alteração.

c) Calendário Eleitoral CAU/BR 2017 (Resolução 122/2016): quanto a este tópico, o Presidente JEFERSON NAVOLAR informou que este calendário foi elaborado pelo CAU/BR determinando o período das eleições para os CAU/UF em 2017 **(ANEXO III)**. A primeira data fixada pela Comissão Eleitoral Nacional para que os CAU/UF deliberassem e aprovassem a designação da Comissão Eleitoral, seria a primeira Plenária de 2017. Todavia, o CAU/PR (conjuntamente com outros Presidentes) requisitou que cada estado tivesse autonomia própria para estipular seus prazos de composição, sugerindo que a nova data limite para aprovação da Constituição da Comissão Eleitoral UF pelos plenários dos CAU/UF e início das atividades fosse até 16 de junho de 2017. Com isso, torna-se essencial definir e aprovar a composição da Comissão Eleitoral do Paraná até a Plenária de Maio (dia 29/05/2017) e encaminhar ao CAU/BR. Quanto a esta temática eleitoral, os prazos para requerimento, registro e candidatura das chapas dos UFs é de 14 de agosto a 8 de setembro de 2017, homologação dos resultados dia 08 de dezembro, publicação do resultado das eleições dos CAU/UF e CAU/BR no dia 11 de dezembro e posse dos eleitos do CAU/BR em 15 de dezembro de 2017. Com estas informações, o Presidente JEFERSON NAVOLAR propôs antecipar a Plenária de 15 de dezembro de 2017 para que o CAU/PR possa comparecer na diplomação dos eleitos, em Brasília, razão pela qual foram inicialmente agendados os dias 14 e 15 de dezembro para realização da Plenária, a de novembro foi antecipada para os dias 20 e 21 (acatando sugestão do Conselheiro-Titular Irã Dudeque) bem como a de outubro para o dia 23 (conforme proposta do Presidente Jeferson). Desta forma, o seguinte Calendário para 2017 foi autorizado pela plenária devendo ser divulgado a todos os conselheiros **(ANEXO IV):** JANEIRO- DIA 25 EM MARINGÁ; FEVEREIRO - DIA 20 EM CURITIBA; MARÇO – DIA 27 EM CURITIBA; ABRIL – DIAS 24 E 25 EM CASCAVEL; MAIO – DIA 29 EM CURITIBA; JUNHO – DIA 26 EM CURITIBA; JULHO – ANTECIPADO PARA OS DIAS 24 E 25 EM LONDRINA; AGOSTO – DIA 28 EM CURITIBA; SETEMBRO – DIA 25 EM CURITIBA; OUTUBRO – ANTECIPADO PARA DIA 23 EM CURITIBA; NOVEMBRO – ANTECIPADO PARA OS DIAS 20 E 21 EM FOZ DO IGUAÇU E DEZEMBRO – DIAS 14 E 15 EM CURITIBA (devido à posse dos eleitos no pleito CAU/BR). -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) Autorização para a participação dos eventos da CED/BR: Conforme calendário aprovado pela plenária do CAU/BR e de acordo com a deliberação CED nº125/2016 aprovada em reunião ordinária da CED nacional; o CAU/BR convidou as Comissões de Ética estaduais para as reuniões da CED nos dias 01/02, e 08/09 de dezembro **(ANEXO V).** Assim, a COA aprovou a participação do Coordenador da CED/PR (Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES) como representante do CAU/PR neste evento - o que foi autorizada por esta Plenária sem quaisquer manifestações contrárias; devendo ser registrada em Ata esta atividade em Brasília. -.-.-.-.-.-.-.-.

d) Relatórios dos Setores do CAU/PR: conforme o Conselheiro-Suplente VANDERSON AZEVEDO, foram analisados os relatórios de todos os Setores do Conselho, tendo os mesmos alcançado os seguintes resultados **(ANEXO VI):** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Atendimento: neste Setor verificou-se um declínio na emissão de RRTs sendo que a RRT Simples vem reduzindo consideravelmente nos três últimos meses sendo grande a possibilidade que aconteça também em dezembro em função do final de ano. Quanto ao Registro de Pessoa Jurídica houve um aumento se comparado ao mês de outubro, porém o Registro de Pessoa Física teve um declínio. Também houve uma redução de emissão de CAT se comparado com o mês anterior; além de uma queda no total de atendimentos na sede de Curitiba e Regionais de Londrina e Maringá. Como observação, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE recomendou que os Conselheiros possam receber os dados das Comissões e Setores com uma certa antecedência para uma melhor análise, do mesmo modo que já recebem previamente as Atas. - Jurídico: Apresentou-se padrão, com uma movimentação total de 52 processos no período com destaque para o Processo Administrativo de Cobranças das Anuidades em atraso..-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Administrativo: Manteve-se padrão, apresentando 1.129 movimentações, incluindo Revisão e Estudo Preliminar, RH, Contrato e Convênios, Licitações, abertura e fechamento de processos, levantamento de documentação e informações, Suporte Técnico e Manutenção. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Comunicação: apresentou uma produtividade padrão dos relatórios anteriores. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

- Fiscalização: conforme explanação do Gerente de Fiscalização GUSTAVO LINZMAYER, houve um aumento considerável no volume de ofícios enviados devido aos processos referentes à Dívida Ativa, à Força-Tarefa da Fiscalização referente ao preenchimento dos questionários de cadastramento pelas prefeituras e instituições de ensino superior. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) Homenagem ao Arquiteto e Urbanista Nelson Nabih Nastas: o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA relatou a homenagem póstuma que o CAU/PR e IAB/PR promoveram ao AU NELSON ABIH NASTAS na data de ontem (21/11/2016) no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel em decorrência de seu prematuro falecimento no dia 10 de agosto de 2016 **(ANEXO VII).** O Arquiteto Nelson Nastas foi um dos primeiros profissionais urbanistas de Cascavel com uma participação expressiva na construção e crescimento da cidade, visto que grande parte das construções locais é reflexo direto de sua obra. Aproximadamente 150 pessoas participaram deste tributo, que contou com as presenças dos Presidentes do CAU/PR (Jeferson Dantas Navolar), IAB/PR (Irã Taborda Dudeque) e SINDARQ/PR (Milton Zanelatto Gonçalves); o que honrou a categoria de arquitetos em Cascavel. Em relação à esta homenagem, o Presidente JEFERSON NAVOLAR ressaltou que será responsabilidade do Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES elaborar um dossiê contendo todos os documentos e acervo técnico do profissional em posse do CAU/PR e entregar à família. Além disso, o Presidente destacou a presença do Arquiteto LUIZ REIS nesta plenária, profissional responsável pela elaboração e planejamento de um projeto referente à responsabilidade do arquiteto perante o meio ambiente a ser futuramente apresentado perante à Itaipu Binacional. Com a palavra, o Arquiteto Luiz Reis comentou que é muito importante haver uma “integração entre o CAU/PR e IAB a fim de promover um aperfeiçoamento e crescimento em prol da categoria”. Da mesma forma foi ressaltada a presença da Arquiteta Thais Marzurkiewicz (que exerce a Presidência da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Foz do Iguaçu e de Membro das Câmaras Técnicas do CAU/PR), que agradeceu a oportunidade de participar desta Plenária pondo-se à disposição do Conselho no que for preciso para auxiliar e assessorar os profissionais da região. Neste momento, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente Jeferson Navolar encerrou a apresentação da COA convidando a todos os presentes para um *coffee-break* de quinze minutos, tendo na sequência apresentação da CPFi. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**3. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI:** Com a palavra, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES iniciou o relato da CPFI analisando os seguintes itens **(ANEXO VIII)** -.-.-.-.-.-.

a) Aprovação da Ata Anterior: Aprovada a Ata correspondente a Sessão Ordinária nº 010/2016 realizada no dia 24 de outubro de 2016 na cidade de Curitiba/PR sem nenhuma alteração. .-.-.-.

b) Evolução das Receitas: embora se obedeça uma tendência histórica para o último trimestre dos exercícios, verificou-se uma queda nas emissões dos RRTs no mês de outubro em comparação ao mês anterior, o que totalizou um índice negativo de -9,4% na arrecadação das receitas mesmo com aumento de quase 20% na correção de anuidade RRT e o aumento de novos profissionais inscritos no sistema. O Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES salientou que mesmo havendo um acréscimo na quantidade de Arquitetos inscritos ocorre na mesma proporção uma diminuição significativa de RRTS por profissional – fato este que promove um impacto direto na arrecadação orçamentária. Quanto ás movimentações financeiras com as entradas de caixa e saída, notório o fato de as despesas estarem maiores que as receitas neste mês. E isto ocorrerá igualmente no mês de dezembro com as saídas de caixa decorrentes da antecipação do 13º salário e pagamentos gerais de janeiro. Na sequência foram apresentados os gráficos das demonstrações financeiras de outubro com posição do saldo atual, quadro de conciliação, e quadro de evolução do fluxo de caixa – todos referentes ao mês de outubro. Com tais análises, é possível perceber que o Conselho alcançará o valor estimado de R$ 3 milhões de superávit, o que resulta em uma sobra de caixa expressiva – demonstrando que o CAU/PR apresenta uma posição de austeridade nos gastos. Com isso, é possível agir com uma margem de segurança financeira nas sedes do interior, o que possibilita importantes investimentos como a compra do quinto veículo da Fiscalização que já está em andamento – resultando no fato de todos os núcleos do interior possuírem veículo próprio para fiscalização sem quaisquer impactos negativos no orçamento. Tais relatos evidenciam o fato de o CAU/PR ser exemplo nacional no quesito orçamento, estando sempre entre os Estados mais positivos no controle de gastos. E isto pode ser verificado pelo fato de o CAU/PR encerrar o ano de 2016 com saldo positivo em caixa, alcançando em 2017 a previsão de R$ 10 milhões em caixa-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) Aprovação Relatório Financeiro Outubro 2016: A seguir, o Conselheiro-Titular IDEVALL DOS SANTOS apresentou os gráficos de despesas da Sede e Regionais, nos quais é perceptível um leve acréscimo na despesa da Sede referente ao sistema de telefonia devido ao aumento no número de usuários (de 17 para 30) resultado da contratação dos novos Fiscais – visto que a Sede absorve os custos das Regionais. Assim, após uma análise detalhada, a CPFi verificou os seguintes fatos que justificam o aumento de saída de caixa: diminuição das RRTS no mês de outubro, aumento no valor das despesas com a aquisição do quinto veículo para Fiscalização, aumento nos custos de telefonia e número de usuários; contratação de estagiários para Fiscalização, Contabilidade, Atendimento e Jurídico bem como a rescisão do contrato do atendente Regional de Maringá. Com base nestas informações, a comissão opina favoravelmente pela aprovação do relatório financeiro de outubro de 2016. Não havendo questionamentos, a mesa desta plenária pôs em votação o relatório financeiro de outubro de 2016, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Conselheiros. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Aprovação dos balancetes do terceiro trimestre de 2016: encerrando a apresentação da CPFi, o Conselheiro-Titular IDEVALL DOS SANTOS esclareceu que os balancetes referentes a julho, agosto e setembro de 2016 já foram aprovados pelos Conselheiros mas a Comissão deve novamente opinar pela aprovação favorável deste balancete como mera formalidade - visto o CAU/BR ter estabelecido a regra de a contas serem aprovadas a cada mês devendo o documento ser encaminhado para análise do Conselho Federal. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**4. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP**: Dando continuidade à Plenária, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI apresentou a seguinte pauta analisada pela CEP .-.-.-.-.

a) Relato Seminário CEP CAU/BR: nos dias 10 e 11 de novembro de 2016, a CEP/BR realizou na cidade de Palmas/TO o Seminário *“RRT como instrumento de valorização profissional”* dos quais participaram os Conselheiros-Titulares Luiz Eduardo Bini e Margareth Menezes do CAU/PR. Neste evento foram ministradas palestras sobre a legalidade e importância do RRT, além da revisão da Resolução 91. O CAU/PR apresentou uma lista com aproximadamente 07 (sete) solicitações via plataforma GAD para alterações na Resolução ou nos mecanismos do RRT elaborada pela Fiscal Mariana Gênova – alegando que alguns casos de migração do RRT e ART do CREA para o CAU/PR Paraná continham problemas técnicos. Assim, este levantamento foi levado para discussão neste seminário o que resultou na participação do CAU/PR na alteração da Resolução 91 **(ANEXO IX)** – cujo projeto foi distribuído para apreciação das CEPs estaduais e respectivas Plenárias e na situação de alguma outra proposição retornar ao CAU/BR. O Presidente JEFERSON NAVOLAR solicitou então que este documento seja igualmente enviado a todos os Conselheiros, pois se alguém tiver alguma colaboração pertinente, há a possibilidade de uma reunião extraordinária com a CEP para melhor tratar desta revisão. Quanto à programação do Seminário, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES criticou que os participantes do Paraná não receberam informações detalhadas sobre o evento por parte da Assessoria da Presidência do CAU/PR desconhecendo o fato de que cada estado seria responsável por planejar e apresentar uma pauta sobre o tema. No entanto, conforme **ANEXO X**) a programação completa do Seminário encontrava-se estava disponível para todo participante e/ou interessado no próprio site do CAU/TO. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Processos analisados: O Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI apresentou os sequentes processos que foram debatidos pela CEP **(ANEXO XI)** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Protocolo nº 437514/2016 – Solicitação de baixa de diversas Responsabilidades Técnicas de Ofício pelo CAU: Visando não prejudicar a atuação dos profissionais vinculados a tais empresas, a CEP/PR definiu por proceder as baixas de RRT das empresas que receberam o ofício, aplicando os ritos da Resolução n° 28, de 6 de julho de 2012, do CAU/BR no que couber. Quanto àquelas que não receberam o ofício, a CEP deliberou por solicitar aos Responsáveis Técnicos que encaminhem ao CAU/PR declaração da anuência da baixa de responsabilidade técnica devidamente assinada pelo proprietário da empresa. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Protocolo nº 443811/2016 – Solicitação de divulgação de acervo técnico – a CEP/PR deliberou por encaminhar este protocolo à COA para verificação de possibilidade de implantação no SICCAU de um espaço aonde o profissional possa expor seu currículo profissional e acervo profissional possibilitando ao CAU/PR a divulgação deste material. Assim, a COA será responsável por analisar tal proposta e considerando pertinente, deverá encaminhar uma solicitação no GAD para que o CAU/BR possa implementar esta nova ferramenta. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

- Protocolo nº 443202/2016 – Solicitação de alteração no layout das certidões de acervo técnico: a CEP/PR deliberou por encaminhar esta sugestão à CEP/BR e responder ao profissional que a mesma foi encaminhada ao responsável. Tal solicitação refere-se a um pedido de um profissional para que a impressão do lado esquerdo da certificação CAT (Certidão de Acervo Técnico) seja alterada para o lado direito da página alegando que há dificuldade no arquivamento dessa documentação. Desta forma, este protocolo foi encaminhado para o CAU/BR para as devidas providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Protocolo nº 338802/2016 – Interrupção de registro de empresa realizada pelo CAU/PR para averiguação de documentação: a CEP/PR deliberou por solicitar ao Setor de Fiscalização que visite a empresa para verificar a efetiva participação do profissional e, após isso, encaminhar o protocolo à CED. Este processo já é um caso recorrente da Empresa Júnior da Faculdade Maringá que não teve autorização para registro no CREA/PR e solicitou registro no CAU/PR com a nomenclatura EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. O Conselho inclusive já enviou algumas notificações para esta empresa, sendo que atualmente seu registro encontra-se interrompido; porém sem base legal da CEP para esta interrupção – visto que a empresa atende a todos os critérios lícitos, como profissional registrado e quitação das anuidades sem qualquer irregularidade neste quesito. Apesar disso, no seu modo de atuação é evidente a existência de falhas éticas como: prestação de serviço por um profissional que consta aparentemente ser responsável fictício da empresa, carga-horária exercida de apenas 20 horas mensais, sem remuneração nem vínculo com a universidade – fatos contrapostos pelo profissional que argumentou exercer uma assessoria virtual orientando os alunos via e-mail. Assim, conforme entendimento do Presidente JEFERSON NAVOLAR, serão necessárias duas análises distintas por diferentes comissões - CEP e CED. Confirmando esta percepção, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI ressaltou que a CEP tratará das seguintes questões: registro da empresa, solicitação ao Setor de Fiscalização para a realização de uma visita no local para confirmar a presença física do profissional; confirmação do não-vínculo do profissional como empregado da universidade, revisão do seu alto índice de RRTs e o fundamento desta empresa ser conduzida pelo Setor de Engenharia Civil. Já as tratativas dos trabalhos e falhas éticas tramitarão e serão de responsabilidade da CED. Segundo a Arquiteta-Fiscal e Assessora da CEP MARIANA GÊNOVA, uma preocupação evidente neste caso é a possibilidade de o CAU/PR vir a sofrer uma possível ação jurídica pela suspensão e interrupção do registro da empresa visto não existir comprovação de indícios formais de irregularidade. Na realidade, este processo ainda não foi encaminhado para a Fiscalização, sendo o mesmo tramitado pela Gerência de Atendimento que foi o Setor responsável pelos ofícios encaminhados à empresa, ao profissional e à instituição de ensino. Para o Presidente JEFERSON NAVOLAR, este caso deverá ser melhor avaliado e examinado para que se possa estudar um modo que permita o encontro de leis e a não criação de precedentes. Tendo em vista que a votação da lei que regulamenta as empresas júnior está tramitando na justiça, o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI JR propôs que o Conselheiro-Titular Ronaldo Duschenes aproveite sua ida à Maringá para uma audiência de conciliação e participe de uma reunião junto aos estudantes da universidade abordando a questão ética dos escritórios de empresa Junior. Do mesmo modo esclareceu que o CAU/PR abriu uma denúncia no CREA/PR para que o mesmo fiscalize esta empresa que atua sem registro no CREA (mas com registro no CAU/PR) pelo fato de terem alterado o estatuto para Engenheira Civil e Arquitetura. Para a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE, como o CAU/PR não possui um impedimento documental para o registro da empresa, resta somente comprovar que o responsável técnico indicado é ausente da empresa, o que pode resultar em um processo ético apenas contra o profissional cuja sentença seja a suspensão do registro. Havendo esta suspensão, a empresa é informada que não pode mais atuar por ausência de um responsável técnico, o que a torna inapta por um determinado período até que seja apresentado um novo profissional. O Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES fundamentou que é de suma importância o reconhecimento do funcionamento da empresa júnior e seus limites de atuação, pois as mesmas não podem portar-se como concorrentes de empresas normais nem visar lucro - sendo essencial que esta temática seja discutida a nível nacional pelo CAU/BR a fim de buscar uma melhor solução visto tratar-se de empresa da engenharia civil, prestando serviço de arquitetura, usando CAU e envolvendo os alunos de AU. Segundo o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT, o indicado seria primeiramente uma avaliação jurídica da situação da empresa e posteriormente avaliar a atitude e desempenho do arquiteto – cabendo à Fiscalização do CAU/PR uma eventual ação. Além disso, discorreu que, sob o ponto de vista didático, é importante que a CEP contate e explique aos alunos os riscos e impropriedades aos quais estarão expostos envolvendo-se em atividades irregulares e/ou ilegais. Neste momento, o Presidente JEFERSON NAVOLAR indagou à Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE se, na ausência de uma Resolução do CAU/BR sobre este tema, o CAU/PR pode aprovar em plenária uma Deliberação estadual própria regulamentadora para os chamados Escritório Modelo, tendo como resposta que sim, desde que a mesma não seja taxativa negando a atividade; devendo sempre informar que o funcionamento pode ocorrer, desde que se obedeça e cumpra certos critérios e normas a serem previamente estabelecidas. Com isso, ficou definido que a plenária delibere ainda neste ano sobre o tema de modo a criar uma normatização dobre o tema, devendo ser a mesma encaminhada à empresa solicitante e ao CAU/BR com as devidas orientações. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) Nomeação do Coordenador da CPUA: esta comissão CPUA (Comissão de Política Urbana e Ambiental) foi instaurada e composta na Plenária nº 58 (Julho de 2016), sendo seu Coordenador, Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI, nomeado somente nesta 62ª Plenária de Novembro de 2016) pelos colegas Carlos Hardt, Orlando Busarello e Luiz Becher. A tarefa inicial da CPUA será definir suas tratativas em uma reunião com o diretor parlamentar da Assembleia Legislativa do PR; o qual se dispôs a uma parceria com o Conselho **(ANEXO XII)**.

d) Convite Seminário Fiscalização CAU/RS: no próximo dia 24 de novembro de 2016 ocorrerá em Porto Alegre/RS, um evento sobre a legislação do CAU/PR e relatos referentes às atividades das Comissões de Política Urbana e Ambiental (CPUA) dos demais Estados. Como não houve disponibilidade dos Conselheiros da CEP para este evento, o representante do CAU/PR será o Coordenador-Jurídico AUGUSTO RAMOS. Em outra oportunidade, a Comissão agendará uma reunião extraordinária para apresentação e debate das pautas discutidas. **(ANEXO XIII)** .-.-.-

e) Relato da Reunião junto à Diretoria da ALEP: finalizando o relato da CEP, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI informou à Plenária que a CEP/PR reuniu-se com representante da Assembleia Legislativa do Paraná para divulgar os textos da COP 21 e Habitat III, bem como a “Nova Agenda Urbana” para ser apresentada e inserida nos planos diretores municipais – prevendo-se a realização de um seminário legislativo convocando as Prefeituras e gestores públicos para apresentação destes trabalhos. Pela ordem da plenária, narrativa da CEF. .-.-.-.-.-.-

**5. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF**: Dando sequência a esta Plenária, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT discutiu os seguintes tópicos: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Resolução 123 CAU/BR (de 11/10/2016): esta Resolução trata do registro de arquitetos brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente diplomados por instituições de ensino superior estrangeiras, abrangendo as seguintes questões operacionais **(ANEXO XIV)**: -

- Dispensa de tradução juramentada de todos os documentos oficiais que comprovem experiência; pois esta transcrição poderia ter um elevado custo para os profissionais. Assim, houve a substituição desta pela autenticação do serviço consular brasileiro no país onde ocorreu a formação técnica e onde esses documentos foram emitidos. De um modo geral, não houve grande repercussão a respeito disso, apenas que esta autenticação encontra-se vinculada à validade do registro de identidade (equivalente à carteira de identidade de estrangeiro – com validade de 09 anos), necessitando de revalidação após esse prazo. Por conseguinte, o registro profissional também terá que ter essa data de validade, diferente de um registro de brasileiro. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) Curso de arquitetura em regime de educação à distância: a Comissão avaliou a minuta de ofício a ser encaminhada à UNOPAR devido à IES estar ofertando um conjunto de cursos à distância (dentre eles o de arquitetura) com informações dúbias no *site*. Este envio foi definido na Plenária anterior para efetivamente oficiar um pedido de esclarecimento sobre os seguintes tópicos: tempo de duração total do curso; quais unidades da UNOPAR oferecem o presente curso de graduação em arquitetura e a grade horária do curso indicando o nome da disciplina, a ementa, a carga horária presencial e carga horária à distância, e a forma de avaliação. De posse de tais informações, o CAU/PR poderá caracterizar uma eventual ilegalidade ou promover alguma ação subsequente. De um modo geral, sendo um curso ofertado por Universidade e que está iniciando, não existe a obrigatoriedade de ter o reconhecimento do MEC antes de cumprida 50% da carga horária, o que justifica o Conselho ter em mãos uma documentação na qual possa se basear para qualquer tipo de deliberação futura -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) Projeto de lei PLC 97/2015: dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Profissão de Designer de Interiores e Ambientes. Tal projeto de lei tramitou no Congresso Nacional e está em vias de encaminhamento para sanção da Presidência da República **(ANEXO XV)**. Em uma leitura rápida é notório que há uma redação dúbia sobre o assunto pois considera-se o Designer de Interiores e Ambientes com o mesmo significado da Arquitetura de Interiores. Este projeto prevê o planejamento e projeto de espaços com a ressalva de se respeitar as atividades privativas de outras profissões regulamentadas em lei – o que proporcionaria ao CAU um mecanismo para defender que a Arquitetura de Interiores é de atribuição exclusiva dos Arquitetos. A lei explicita também uma listagem dos profissionais que teriam atribuição para o exercício de Designer de Interiores inserindo o Arquiteto para também exercer esta função. Possibilita também a este Designer a competência de contratar recursos humanos para gestão de obras (uma atividade própria da Arquitetura de Interiores) mas não prevê a criação de um Conselho próprio, nem estrutura de fiscalização ou controle – havendo somente a regulamentação da profissão. Assim, A CEP optou por oficiar o CAU/BR informando a preocupação sobre dispositivos legais como este que bem demonstre o posicionamento contrário do CAU/PR frente a este fato. Solicitado a se manifestar, o Gerente de Fiscalização, GUSTAVO LINZMAYER, afirma que houve inconsistência na redação da Lei, pois os profissionais são alternadamente definidos como “técnico habilitado” (mesma classificação dos Engenheiros e Arquitetos) ou “capacitado” (como se qualquer pessoa que conclua um curso de Decoração estivesse apto a ser um Designer de Interiores). Outra questão é que este projeto extrapola para o Paisagismo desde que esteja relacionado exclusivamente à uma atividade interior; causando uma confusão de atribuição entre Arquitetura de Interiores e Arquitetura Paisagística. Para o Conselheiro-Titular ANIBAL VERRI JUNIOR, há somente um reconhecimento da profissão e não a abertura de um Conselho; além da ressalva deste profissional não poder trabalhar com nenhum elemento estrutural ou similar. O Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO indagou se um Designer de Interiores será punido se receber RT, sendo prontamente respondido que não pois a lei da Arquitetura que regulamenta a Reserva Técnica não alcança este profissional visto o mesmo não ser abrangido profissionalmente pelo CAU/PR. Na opinião do Conselheiro-Titular IDÃ DUDEQUE é de suma importância que neste momento, o CAU tome a iniciativa de defender seus interesses convencendo as instâncias superiores de Brasília da relevância da categoria profissional do Arquiteto Urbanista e o seu papel na sociedade, impedindo assim de sofrer ataques e que denigram suas atribuições e imagem. Para o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES é inusitado que este projeto de lei afronte um conjunto de normas da ABNT aprovado em 2015 que impõe a presença de um Responsável Técnico até mesmo em reformas não estruturais – o que poderia gerar uma certa insegurança jurídica contra uma Norma da ABNT. Com essas exposições, o Presidente JEFERSON NAVOLAR evidenciou a relevância e necessidade de o CAU/PR demonstrar ao CAU/BR a evidente preocupação com o regulamento desta profissão de Designer que claramente afronta algumas atividades e posicionamento ético dos profissionais arquitetos – proposta esta colocada em votação e acatada por todos os Conselheiros sem manifestações contrárias. Finalizando esta pauta, o Gerente de Fiscalização GUSTAVO LINZMAYER retratou que, resumidamente, este projeto de lei acabou por regulamentar uma profissão que resultou em ambiguidades entre a Engenharia e a Arquitetura, não compondo um órgão gestor nem fiscalizador, nem um modelo documental que permita anotação ou registro de responsabilidade técnica – o que demonstra falhas no projeto que prejudicam a regulação da profissão e sua legitimidade no mercado. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Fórum de Coordenadores da CEF: segundo o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT, está agendado para o dia 13 de dezembro de 2016, na sede do CAU/PR, a realização do 5º Fórum de Coordenadores de Cursos de Arquiteturas do Paraná com atividades apenas no período da tarde (início as 13:30 hs) de modo a possibilitar o deslocamento dos interessados no período da manhã. Na sequência haverá uma breve apresentação da CEF/PR explicando os procedimentos obrigatórios os quais os Coordenadores devem seguir, bem como a apresentação de uma proposta de calendário para palestras de ética da CED. Para as 14 horas foi sugerido o Sr. José Geraldine Júnior (representante da CEF/BR a ser convidado) uma palestra sobre tendências nacionais de cursos de arquitetura e urbanismo. Após esta explanação, haveria um ciclo de debates e após um breve intervalo, recomeçaria com espaços abertos aos cursos com agenda própria organizada pelos mesmos. Ás 17:30 hs seria ofertada uma oficina de cadastramento para os cursos efetuarem seus registros perante o CAU/PR, sendo que no momento do convite, seria encaminhado aos Coordenadores um ofício com as informações mais relevantes para efetuar este registro. O Presidente JEFERSON NAVOLAR sugeriu que o convite para este evento fosse extensivo aos Presidentes dos CAU/UF devido ao reconhecimento da política de participação do CAU/PR bem como ao conhecido FERNANDO DINIZ, um profissional com vasta atuação na área e também Conselheiro Federal. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT igualmente aventou a possibilidade de convidar as CEFs do sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul) devido à atuação e trabalho conjunto desenvolvido entre os estados. Encerrando esta Comissão, o Presidente Jeferson informou a todos que o Presidente do CAU/RS, Roberto Py, encontra-se em um estado extremamente debilitado de saúde desejando a este profissional uma pronta e breve recuperação. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**7. PRÓXIMA REUNIÃO**: Confirmada a data da próxima Reunião Ordinária em 12 de Dezembro de 2016 a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, na sede do CAU/PR. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**7.1. ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes e às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis, encerrou a Sexagésima-Segunda Plenária do CAU/PR realizada na cidade de Foz do Iguaçú/PR. Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por mim em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Jeferson Dantas Navolar Patrícia Ostroski Maia**

 Presidente do CAU/PR Assistente-Relatora

 CAU A8657-6

ROL DE ANEXOS DA 62º PLENÁRIA DO CAU/PR (REUNIÃO 11/2016) DE 22/11/2016

• ANEXO I – OFÍCIO CIRCULAR 059/2016 CAU/BR (RELATÓRIO CAMPANHA CONTRA RT) - CED

• ANEXO II – 2ª REUNIÃO CED/SUL EM CURITIBA (EVENTO E PROGRAMAÇÃO) - CED

• ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL CAU/BR 2017 - COA

• ANEXO IV - CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS CAU/PR 2017 - COA

• ANEXO V – AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO EVENTOS CED/BR - COA

• ANEXO VI – RELATÓRIOS DOS SETORES CAU/PR - COA

• ANEXO VII – HOMENAGEM AO ARQUITETO E URBANISTA NELSON NABIH NASTAS - COA

• ANEXO VIII – ATA DA CPFI

• ANEXO IX - RESOLUÇÃO 91 - SEMINÁRIO RRT CAU/TO – CEP (\*Observação: o texto em **vermelho é o que foi suprimido do texto** e o **azul é o que foi implantado na resolução**).

• ANEXO X – PROGRAMAÇÃO SEMINÁRIO RRT CAU/TO - CEP

• ANEXO XI – RELATÓRIO DOS PROTOCOLOS - CEP

• ANEXO XII – NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA CPUA - CEP

• ANEXO XIII – SEMINÁRIO DE FISCALIZAÇÃO CEP/RS – CAU/RS - CEP

• ANEXO XIV - RESOLUÇÃO 123/2016 DO CAU/BR (PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ARQUITETOS DIPLOMADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS) - CEF

• ANEXO XV - PLC 97/2015 E PARECER DO SENADO 896.16 (REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE DESIGNER DE INTERIORES) – CEF